INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL

Estudo Técnico Preliminar 90/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23419.005594/2026-86

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para Manutenção Predial-Campus Sertão do IFRS.

Justificativa para contratação

Contratação de empresa especializada para Manutenção Predial-Campus Sertão do IFRS

A presente contratação tem por objeto a execução de serviços comuns de engenharia destinados à manutenção predial do Campus Sertão do IFRS. O Campus possui expressiva área construída (ao redor de 25.000 m²), composta por ambientes administrativos e pedagógicos, ginásio de esportes, residências estudantis, setores produtivos diversos, laboratórios, restaurante, dentre outros. Os referidos serviços são essenciais para garantir a proteção e recuperação das edificações, assegurando a durabilidade dos elementos construtivos, a segurança das pessoas e a preservação do patrimônio público. Assim, a constante manutenção e melhoria das edificações para atividades de ensino, pesquisa e extensão, faz-se necessária, proporcionando melhores condições de funcionamento e atendimento às necessidades acadêmicas do Campus Sertão.

Os serviços possuem características padronizadas, métodos executivos amplamente difundidos e especificações técnicas usuais da engenharia civil, enquadrando-se como serviços comuns de engenharia, passíveis de contratação mediante especificações objetivas e critérios técnicos de desempenho e qualidade. A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e preservação do patrimônio público, além de contribuir para a adequada infraestrutura física da instituição. As manutenções preventivas ainda reduzem a necessidade de gastos emergenciais, tornando-se em geral mais econômicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAP do Campus Sertão	Marindia Zeni

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Só serão admitidas as ofertas dos produtos elétricos ou eletroeletrônicos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes de eficiência energética mais econômicas indicadas para cada bem, de acordo com as tabelas de eficiência energética no INMETRO nos termos da Portaria INMETRO n° 248/2015, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

Só serão admitidas as ofertas dos produtos elétricos ou eletroeletrônicos que possuam Selo Ruído indicativo de nível de potência sonora conforme, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA n° 20, de 07/12/94, e legislação correlata. Indicação de marcas ou modelos

Na presente contratação será admitida a indicação de marcas e modelos apenas como menção de marca de referência como forma de parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, casos em que o fornecedor deverá demonstrar que o item ofertado mantém características de desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal .

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado demonstrou a existência de algumas empresas especializadas na Contratação de empresa especializada para Manutenção Predial-Campus Sertão do IFRS.

Trata-se de serviço comum de engenharia, ofertado por empresas do ramo, possibilitando a realização de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo o critério de menor preço, representa a solução mais vantajosa para a Administração, assegurando a competitividade, a isonomia entre os licitantes, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Item 1:Contratação de empresa especializada para Manutenção Predial-Campus Sertão do IFRS.

Unidade: serviço

Valor estimado unitário: R$ 122.706,81

Quantidade para o ano atual: 01

Valor total: R$ 122.706,81 (cento e vinte e dois mil setecentos e seis reais e oitenta e um centavos).

Nº do DFD do item cadastrado no PCA/PGC: Não há previsão no PCA/PGC, visto que se trata de necessidade identificada posteriormente à elaboração dos referidos planos, decorrente da não renovação de contrato com a atual contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Local de Entrega:

IFRS Campus Sertão; Engº Luiz Englert, s/n, ERS 135 km 32,5; Sertão, RS.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 122.706,81

Seguem os valores:

Item 1: Contratação de empresa especializada para Manutenção Predial-Campus Sertão do IFRS.

Unidade: serviço/mês

Valor estimado unitário: R$ 122.706,81

Quantidade para o ano atual: **01**

Valor total: R$ 122.706,81 (cento e vinte e dois mil setecentos e seis reais e oitenta e um centavos).

Nos valores acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços, inclusive frete.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se enquadrando na possibilidade de benefícios da compra parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo da contratação como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contração não está incluída no Plano Anual de Contratações, conforme informado no Documento de Formalização de Demandas.

A contratação também está alinhada à seguinte ação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente:

PDI 2024-2028: O1 - Fomentar infraestrutura adequada a todas as unidades do IFRS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem por objeto a execução de serviços comuns de engenharia destinados à manutenção predial do Campus Sertão do IFRS. O Campus possui expressiva área construída (ao redor de 25.000 m²), composta por ambientes administrativos e pedagógicos, ginásio de esportes, residências estudantis, setores produtivos diversos, laboratórios, restaurante, dentre outros. Os referidos serviços são essenciais para garantir a proteção e recuperação das edificações, assegurando a durabilidade dos elementos construtivos, a segurança das pessoas e a preservação do patrimônio público. Assim, a constante manutenção e melhoria das edificações para atividades de ensino, pesquisa e extensão, faz-se necessária, proporcionando melhores condições de funcionamento e atendimento às necessidades acadêmicas do Campus Sertão.

Os serviços possuem características padronizadas, métodos executivos amplamente difundidos e especificações técnicas usuais da engenharia civil, enquadrando-se como serviços comuns de engenharia, passíveis de contratação mediante especificações objetivas e critérios técnicos de desempenho e qualidade. A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e preservação do patrimônio público, além de contribuir para a adequada infraestrutura física da instituição. As manutenções preventivas ainda reduzem a necessidade de gastos emergenciais, tornando-se em geral mais econômicas.

O quantitativo dos serviços foi estimado com base em levantamento técnico realizado nas edificações do campus, considerando as necessidades de intervenção identificadas, incluindo reparos e adequações civis em estruturas, alvenarias, coberturas, revestimentos, instalações, acabamentos e demais serviços complementares. A estimativa foi elaborada de forma a atender integralmente às necessidades da Administração, evitando tanto o

subdimensionamento, que poderia comprometer a execução do objeto e demandar futuras contratações, quanto o superdimensionamento, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, os quantitativos requisitados refletem a real necessidade da contratação, bem como consierando a disponibilidade orçamentária.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação em tela não necessita a adoção de providências prévias complementares.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá obedecer às normas de técnicas de saúde, de higiene e segurança do trabalho, fornecendo aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução do serviço e fiscalizando seu uso, assim como atender normas de sustentabilidade que possam se enquadrar ao presente caso

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da IN 58/2022, da SEGES/ME. Quanto aos demais requisitos previstos no artigo supracitado e que não são de observância obrigatória, entende-se que não são inerentes a essa contratação e, portanto, não serão abordados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARINDIA ZENI

Membro da comissão de contratação

Despacho: Contratos

JULIAN ALBINO SPANHOLI CALGAROTTO

Membro da comissão de contratação

JOZELIA ASSUNCAO FERNANDES

Membro da comissão de contratação

MAIRA GISELA OLIVEIRA MARTINS

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 15:59:15.